



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.036221/2019-53

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1099/2020, de 30/11/2020, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GERAWATTS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39, com sede na Rya João Cabral, nº 2200, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO, vista o que consta no processo nº 23111.036221/2019-53 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste**, conforme previsto na Cláusula Sexta, e a **prorrogação em caráter EXCEPCIONAL, por até 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 53/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 02/12/2024 e término em 02/12/2025**.
- 1.2. Poderá haver encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço do objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 1000/3008
UGR: 154103
PTRES: 230950 / 230948
Natureza da Despesa: 33.90.39
Plano Interno: M20RKG01CTN / M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Valor total do contrato, após o reajuste, passará para R\$ 919.134,66 (novecentos e dezenove mil,



cento e trinta e quatro reais, e sessenta e seis centavos), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e do ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL/SINAPI - FEVEREIRO/2024 – PIAUÍ – COM DESONERAÇÃO, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Prestação de serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros	1	R\$ 879.554,70	4,50%	R\$ 919.134,66

Os valores reajustados possuem vigência a partir de 25/07/2024, conforme data da apresentação da proposta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), novembro de 2024.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: